



EDITAL CAp-EBAS/UFPB Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS PARA O ANO LETIVO 2024

A Coordenação do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (CAp - EBAS/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 694, de 23 de setembro de 2022, que altera a Portaria MEC nº 959, de 27 de setembro de 2013, que trata sobre os Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais; a Resolução CNE/CEB n.º 06/2010 que Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil; as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica (BRASIL, 2013); a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), respeitando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública.

Considerando que o CAp-EBAS/UFPB é um Colégio de Aplicação que tem por finalidade ser espaço onde se unem teoria e prática, tendo como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação inicial e continuada de docente, com foco nas inovações pedagógicas, na UFPB, torna público:

A abertura de inscrições para o pleito de vagas, por meio de sorteio público, para o ingresso de novos alunos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Colégio de Aplicação de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba - CAp-EBAS/UFPB, ano letivo de 2024, conforme o que se segue.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Específica, instituída pela Coordenação Geral, Vice Coordenação e Servidores do CAp-EBAS/UFPB, aprovada pelo Conselho Deliberativo e nomeada pela Direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, mediante expedição de Portaria.
- 1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público, seguindo a ordem especificada no Anexo IV.
- 1.3 Os sorteios públicos ocorrerão nas dependências do CAp-EBAS/UFPB ou em outro local nas dependências da UFPB, amplamente divulgado e filmado, com início previsto para às **09:00** h, de acordo com o cronograma.
- 1.4 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.





- 1.5 Para os sorteios, os nomes dos/as candidatos/as serão colocados em uma caixa de acrílico transparente, na presença dos responsáveis e retirados um a um, até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas neste edital, bem como para composição do Cadastro de Reserva, conforme discriminado no item 3.1 deste edital.
- 1.6 Caso não haja inscrição de candidatos/as para concorrer às vagas destinadas às crianças com deficiência, estas, automaticamente, migrarão para a ampla concorrência.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O CAp-EBAS/UFPB ofertará **75 (setenta e cinco) vagas** distribuídas, conforme o quadro de vagas do **Anexo I**, com a seguinte especificação: a) Ampla Concorrência AC; b) vagas destinadas às cotas para Pessoas com Deficiência PCD; c) Cadastro de Reserva CR.
- 2.2 Serão reservadas **8 (oito) vagas**, destinadas às Pessoas com Deficiência PCD, para o ano letivo de 2024, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, a Lei 8.112/1990, distribuídas conforme o quadro de vagas do **Anexo I**.
- 2.3 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que tiverem seus documentos indeferidos pela comissão de seleção, serão automaticamente remanejadas para concorrerem às vagas da ampla concorrência.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do/a REQUERENTE identificar, através do formulário de inscrição contido no **Anexo III**, sob qual especificação irá concorrer às vagas expressas neste Edital, não sendo permitido a mudança de especificação após finalização da inscrição.

3. DO CADASTRO DE RESERVAS

- 3.1 As inscrições sorteadas fora das vagas oferecidas para cada turma, farão parte do cadastro de reserva.
- 3.2 As crianças contempladas no cadastro de reserva podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo a ordem de sorteio.
- 3.3 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 05 (cinco) dias úteis após o contato da instituição para formalizar a matrícula, munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo a ordem de sorteio.





3.4 Todas as informações sobre o processo de inscrição serão divulgadas no site (http://www.ce.ufpb.br/eebas).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais e/ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.
- 4.2 A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais do/a candidato/a (REQUERENTE), ou por terceiros munidos de procuração particular com poderes específicos e após certificar-se de que a crianças inscrita preenche todos os requisitos exigidos no presente edital.
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria do Colégio de Aplicação de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba, no período de 13 a 24 de novembro, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II.
- 4.4 Para efeitos da inscrição, serão **OBRIGATÓRIOS** os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente assinado e datado (conforme modelo do Anexo III);
 - b) Cópia da Certidão de Nascimento do/a candidato/a (não necessita ser autenticada);
 - c) Procuração particular com poderes específicos (quando houver necessidade);
 - d) Para as inscrições do 2º ao 5º ano do ensino fundamental: Declaração da Série/Ano que a criança está cursando;
 - e) Para as vagas destinadas às pessoas com deficiência será exigido a apresentação do laudo médico contendo a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, com nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o laudo.
- 4.5 Não será permitido ao candidato concorrer em duas turmas concomitantemente ou especificação, somente será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.
- 4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período previsto no item 4.3, como também com documentação incompleta, conforme itens descritos no item 4.4, bem como aquelas efetuadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.
- 4.7 Na hipótese da impossibilidade de identificação à turma e/ou turno pretendido pelo/a candidato/a no ato da inscrição, ele terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora deste certame, respeitado, nos termos da legislação vigente, o direito ao recurso quanto ao





indeferimento da inscrição, desde que seja dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades para este certame.

- 4.8 É de competência do/a REQUERENTE preencher adequadamente o Formulário de Inscrição disciplinado por este certame, com letra legível, como também, apresentar a documentação descrita no item 4.4 deste edital.
- 4.9 As inscrições serão homologadas (Deferidas/Indeferidas) pela Comissão de seleção e divulgada no site (http://www.ce.ufpb.br/eebas). Para fins de esclarecimento: Inscrição DEFERIDA está apta a participar do sorteio; Inscrição INDEFERIDA não está apta a participar do sorteio.
- 4.10 As listas prévias de inscrições deferidas e indeferidas, com a respectiva motivação, conforme a especificação de sorteio, serão divulgadas por meio da página eletrônica (http://www.ce.ufpb.br/eebas) e na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.
- 4.11 Não terá direito a vaga irmãos/ãs (inclusive no caso de gêmeos) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão tiver sido inscrito e contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O Resultado Preliminar do Sorteio Público será divulgado por meio da página eletrônica (http://www.ce.ufpb.br/eebas) e na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.
- 5.2 O/A REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o item 6.1 para protocolar recurso endereçado à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado, conforme modelo do Anexo IV, no formato presencial, na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h conforme cronograma do Anexo II.
- 5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto no item 7.2 deste edital.
- 5.4 O resultado dos recursos, bem como o Resultado do Processo Seletivo será publicado na página do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.





6. DOS RECURSOS

- 6.1 Após divulgação das inscrições homologadas, o/a REQUERENTE que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de seleção, mediante requerimento (devidamente fundamentado e assinado), conforme modelo do Anexo V, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 5.2 deste edital, de forma presencial, na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II.
- 6.2 O resultado da análise dos recursos, se houverem, serão publicados juntamente com as listas definitivas de inscrições deferidas e indeferidas, conforme a especificação de sorteio, por meio da página eletrônica do (http://www.ce.ufpb.br/eebas) e na Secretaria do Colégio de Aplicação.

7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos/as candidatos/as sorteados deverá ser efetuada pessoalmente pelo/a REQUERENTE/RESPONSÁVEL, ou por meio de procuração particular com poderes específicos, na secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h** às **11:30h** e **13:00h** às **15:30h** conforme cronograma do Anexo II, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.
- 7.2 No ato da matrícula o/a REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria do CAp-EBAS/UFPB os seguintes documentos:
 - a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
 - b) CPF da criança (cópia);
 - c) RG e CPF do/a responsável (original e cópia);
 - d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
 - e) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
 - f) Comprovante de residência (original e cópia);
 - g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
 - h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
 - i) Declaração de transferência e Histórico Escolar, quando for o caso (original e cópia);
 - j) Laudo Médico: Para criança com deficiência. O laudo Médico deve ter data dos últimos 12 meses e deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, em letra legível. Deve, ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o Laudo. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico etc.), podem adicioná- los junto à documentação.





- 7.3 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item 7.2.
- 7.4 A convocação dos/as candidatos/as da lista do Cadastro de Reserva será publicada por meio da página eletrônica (http://www.ce.ufpb.br/eebas).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação do Processo Seletivo regido por este edital.
- 8.2 A seu critério e observando o interesse público, o CAp-EBAS/UFPB poderá realizar quaisquer alterações neste edital, as quais serão divulgadas através de retificações do edital.
- 8.3 Em nenhuma hipótese poderá ser realizada a transferência de inscrição de um candidato para outro, nem de um Ano/Turma para outra.
- 8.4 Todas as informações sobre o processo de inscrição serão divulgadas no site da CAp EBAS/UFPB (http://www.ce.ufpb.br/eebas).
- 8.5 Todas as turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) funcionarão no CAp-EBAS/UFPB, situado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (Jardim Universitário, S/N, Castelo Branco João Pessoa/PB, CEP 58051-900, em turno parcial.
- 8.6 As aulas do CAp-EBAS/UFPB terão início no mês de fevereiro na modalidade presencial.
- 8.7 Os casos omissos serão submetidos e analisados pela Comissão Organizadora.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

Emilia Cristina Ferreira de Barros Coordenadora Adjunta do Colégio de Aplicação SIAPE 2323015





EDITAL CAp-EBAS/UFPB Nº 01/2023

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS (2024)*

EDUCAÇÃO INFANTIL						
	MANHÃ		TARDE			
TURMA	Ampla Concorrência	Reserva de vagas - PCD (Crianças com Deficiência)	Ampla Concorrência	Reserva de vagas - PCD (Crianças com Deficiência)		
Infantil III	10	02	10	02		
Infantil IV	03	não há vaga*	05	não há vaga		
Infantil V	06	01	03	não há vaga		

^{*}Poderão concorrer às vagas de cada turma, crianças da comunidade em geral, conforme Resolução CNE/CEB n.º 06/2010, observando a faixa-etária abaixo discriminada para a composição das Turmas:

Turma Infantil III: crianças com 3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2024.

Turma Infantil IV: crianças com 4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2024.

Turma Infantil V: crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2024.

ENSINO FUNDAMENTAL						
	MANHÃ		TARDE			
TURMA	Ampla Concorrência	Reserva de vagas - PCD (Crianças com Deficiência)	Ampla Concorrência	Reserva de vagas - PCD (Crianças com Deficiência)		
1º Ano	06	01	01	não há vaga		
2º Ano	04	não há vaga	02	não há vaga		
3º Ano	02	não há vaga	05	01		
4º Ano	01	não há vaga	05	01		
5° Ano	Apenas Cadastro de Reserva	Apenas Cadastro de Reserva	04	não há vaga		

Turma 1º ano: crianças com 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2024.





EDITAL CAp - EBAS/UFPB Nº 01/2023

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital - (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	01/11/2023
Prazo para impugnação do edital - (eebas@ce.ufpb.br)	03/11/; 06/11 e 07/11/2023
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	09/11 e 10/11/2023
Período de inscrição Secretaria Escolar (Presencial)	13/11/2023 a 24/11/2023
Período de análise das inscrições	27/11/2023 e 28/11/2023
Publicação de inscrições deferidas (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	29/11/2023
Período de recurso contra as inscrições Secretaria Escolar (Presencialmente)	30/11/2023 a 01/12/2023
Publicação do resultado dos recursos e inscrições homologadas (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	04/12/2023
Sorteio Público (Local: Dependências do CAp-EBAS/UFPB ou em outro lugar na UFPB)	07/12/2023
Divulgação do resultado do sorteio (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	11/12/2023
Período para recurso contra o resultado do sorteio (Presencialmente)	12/12/2023 e 13/12/2023
Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio <u>eebas@ce.ufpb.br</u>	14/12/2023
Homologação e divulgação do resultado definitivo (http://www.ce.ufpb.br/eebas).	15/12/2023
Matrícula Secretaria Escolar (Presencialmente)	08/01/2024 a
	19/01/2024





EDITAL CAp - EBAS/UFPB Nº 01/2023 ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora,					
Eu	,				
G, Órgão expedidor:					
CPF:					
N°:, Complemento:, Bairro:					
Cidade:, Estado:	,				
E-mail: Estado civil: () Solteiro/a () Casado/a () Separado/a () Divorciado/a) () Viúvo/a Vem respeitosamente requerer a inscrição de:	,				
nascida em: / Para a Turma: Turno:() manhã () Tarde	<i>_</i>)				
Especificação de ingresso:					
() Ampla Concorrência					
() Candidato/a concorrente à vaga para crianças com deficiência - PCD					
() Cadastro de reservas (Apenas para as turmas do 5º Ano-manhã)					
João Pessoa,ded	e 2023				
Assinatura do/a Requerente					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Nome do Candidato:					
Turno:					
Especificação de ingresso:					
() Ampla Concorrência					
() Candidato/a concorrente à vaga para crianças com deficiência - PCD					
() Cadastro de reservas (Apenas para as turmas do 5º Ano-manhã)					
João Pessoa,dede	2023				
Carimbo e assinatura					





EDITAL CAp - EBAS/UFPB Nº 01/2023

ANEXO IV - ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO*

Educação Infantil

1º sorteio: Infantil III - manhã 2º sorteio: Infantil III - tarde

3º sorteio: Infantil IV - manhã4º sorteio: Infantil IV - tarde

5º sorteio: Infantil V - manhã **6º sorteio:** Infantil V - tarde

Ensino Fundamental

7º sorteio: 1º Ano - manhã 8º sorteio: 1º Ano - tarde

9° sorteio: 2° Ano - manhã 10° sorteio: 2° Ano - tarde

11° sorteio: 3° Ano - manhã 12° sorteio: 3° Ano - tarde

13° sorteio: 4° Ano - manhã 14° sorteio: 4° Ano - tarde

15° sorteio: 5° Ano - manhã **16° sorteio:** 5° Ano - tarde

* O sorteio seguirá a ordem descrita. Para cada turma, serão sorteadas as vagas para ampla concorrência e, em seguida, o sorteio das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp – EBAS/UFPB EDITAL CAp - EBAS/UFPB N° 01/2023



ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapa/Fase: () Inscrição () Resultado Preliminar
Nome da Criança:
Nome do/a Requerente:
CPF do/a Requerente:
Justificativa
Data:/2023.
Assinatura do/a Requerente